

IPEM

EDITAL IPEM/PR Nº 023/2026

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO - PRAZO PARA RECURSO

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ - IPEM/PR, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados que, considerando inúmeras e frustradas tentativas de notificação, via Correios-AR, de empresas autuadas pelo IPEM/PR, a finalidade deste Edital é **NOTIFICAR** os representantes legais destas empresas, abaixo relacionadas, que se encontram em endereço incerto, para que, em observância ao inciso LV, do art. 5º da Constituição Federal, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, retirar GRU (Guia de Recolhimento da União) junto à Assessoria Jurídica do IPEM-PR, situado na Rua Estados Unidos, nº 135, Bacacheri, Curitiba/PR, ou interpor RECURSO ao Presidente do INMETRO no mesmo prazo, a ser enviado ou protocolado no mesmo endereço citado, haja vista a homologação do(s) Auto(s) de Infração lavrado(s) com aplicação de penalidade de MULTA, nos valores abaixo discriminados, nos termos do art. 8º, inciso II, da Lei nº 9.933/99. Decorrido o prazo sem apresentação do recurso ou recolhimento da GRU, o débito será inscrito como Dívida Ativa do INMETRO com o consequente ajuizamento da Ação de Execução Fiscal, assim como a inclusão no CADIN após 75 (setenta e cinco) dias desta Notificação. Informamos, ainda, que o título poderá ser encaminhado ao Cartório de Títulos e Protestos, nos termos da Lei nº 9.492/97. Publique-se consoante relação abaixo. Rubens de Camargo Penteado - Diretor Presidente - Curitiba, 15 de setembro de 2026.

Processo	Nome ou Razão Social	CPF/CNPJ	R\$ MULTA
151/2024	J A DA SILVA UTILIDADES LTDA	46.438.612/0001-61	5.292,00
1784/2024	LANCHONETE E PANIFICADORA SABOR E PROSA LTDA	48.643.469/0001-75	1.010,88
704/2022	MARINEUMA DE LIMA SANTOS	23.254.524/0001-04	1.965,60
444/2023	WMO IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS EIRELI	02.336.414/0001-11	3.780,00

Protocolo 124787/2026

EDITAL IPEM/PR Nº 025/2026
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ - IPEM/PR, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados que, considerando inúmeras e frustradas tentativas de notificação, via Correios-AR, de empresas autuadas pelo IPEM/PR, a finalidade deste Edital é **NOTIFICAR** os representantes legais destas empresas, abaixo relacionadas, que se encontram em endereço incerto, tendo em vista que foi NEGADO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto contra a decisão originária, confirmado subsistente pela instância superior. Assim, deverá a autuada, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, retirar GRU (Guia de Recolhimento da União) junto à Procuradoria Jurídica do IPEM-PR, situado à Rua Estados Unidos, nº 135, Bacacheri, Curitiba/PR, para o respectivo pagamento. Decorrido o prazo sem o recolhimento da multa, o débito será inscrito como Dívida Ativa do INMETRO com o consequente ajuizamento da Ação de Execução Fiscal, assim como, a inclusão no CADIN após 75 (setenta e cinco) dias desta Notificação e o encaminhamento do título ao Cartório de Títulos e Protesto, nos termos da Lei nº 9492/97. Publique-se consoante relação abaixo. Curitiba, 15 de setembro de 2026. Rubens de Camargo Penteado - Diretor Presidente.

Processo	Nome ou Razão Social	CPF/CNPJ	R\$ MULTA
994/2024	SANDRA REGINA SOARES MEI	24.217.389/0001-90	2.194,50

Protocolo 124788/2026

EDITAL IPEM/PR Nº 022/2026 - NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ - IPEM/PR, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de seu Assessor Jurídico, considerando as reiteradas e frustradas tentativas de notificação via Correios - AR, das empresas abaixo indicadas, faz saber, a todos os interessados, que este Edital tem por finalidade NOTIFICAR os representantes legais destas empresas autuadas pelo IPEM/PR, abaixo relacionadas, e que se encontram em endereço incerto, para que, em observância ao inciso LV, do art. 5º da Constituição Federal, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, apresentem DEFESA escrita, endereçada ao Diretor-Presidente do IPEM/PR mediante protocolo na Rua Estados Unidos, nº 135, Bacacheri, Curitiba/PR, CEP: 82.510-050. Decorrido o prazo sem a apresentação de defesa, o processo administrativo será analisado e julgado à revelia do autuado nos termos na Lei nº 9.933/99. Informações pelo telefone: (41)3251-2270. Publique-se consoante relação abaixo. Rubens de Camargo Penteado - Diretor Presidente - Curitiba, 15 de setembro de 2026.

Processo	Auto de infração	Razão Social	CNPJ/CPF
1367/2021	2549191	RUBIA PINHEIRO LIMA BATALINI	0 6 7 . X X X . XXX-32

Protocolo 124864/2026

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 151/26

COMUNICADO DE PERÍCIA

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ - IPEM, nomeado por força do Decreto Estadual nº 9006 de 19/02/2025, publicado no DOE de mesma data, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 13 do Regulamento do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.599 de 17/08/2017, publicado no DOE de 18/08/2017 **RESOLVE**:

Pelo presente, diante da falta de confirmação via e-mail e/ou contato telefônico comunicamos a Vossa Senhoria o agendamento de **perícia metrológica**, em produto de responsabilidade dessa empresa, conforme informações de data, hora e local abaixo indicado. O procedimento pericial poderá ser presenciado por representante legal da empresa, devidamente habilitado por procuração ou autorização nominal, ambas para fins específicos, ou, ainda, por contrato social e documento de identidade, se sócio proprietário. O não comparecimento do interessado não implica nulidade do ato e não impede a continuidade de processo administrativo, se constatada infração à **Lei nº 9.933/1999**. As amostras periciadas será dada destinação pelo Inmetro ou Órgão Delegado, mediante doação ou destruição, se for o caso, salvo expressa manifestação em contrário do responsável pelo produto, no **prazo de 24 horas**, contadas da realização do procedimento pericial. Em caso de apreensão e/ou interdição de lote, o responsável pelo produto poderá manifestar seu interesse em recolher os produtos apreendidos e/ou interditados para correção do lote, mediante novo e regular acondicionamento, no **prazo de 5 (cinco) dias**, contados da realização do procedimento pericial, conforme Norma Inmetro Específica nº 071/2005 da Diretoria de Metrologia Legal (DIMEL). Decorrido o referido prazo, aos produtos apreendidos e/ou interditados serão dadas destinações pelo Inmetro ou Órgão Delegado, mediante doação a entidades beneficentes previamente cadastradas ou destruídos, conforme o caso.

LOCAL DA PERÍCIA: IPEM-PR - Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná - IPEM-PR
ENDEREÇO: R. Estados Unidos, 135 - Bairro BACACHERI - Cep.82510-050 - Curitiba, PR

Nome ou Razão social	CNPJ	Data	Hora	Produto	Marca	Termo de Coleta
Softys Brasil Ltda.	44.145.845/0002-21	22/09/2026	09h	Sabonete	Elite	2178378
Cimed Indústria S.A.	02.814.497/0001-07	22/09/2026	09h	Sabonete	João e Maria	2178403



SELO DE AUTENTICIDADE
COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
18dc4dee4
EDIÇÃO 12217 | DATA 16/09/2026

